



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 31 DE 30 DE MAIO DE 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 22 de maio de 2014 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do registro **126** da **Casa Lar – Arte de Viver – Unidade III tendo como mantenedora a Casa de Maria – Centro de Apoio a Dependentes**, inscrita no CNPJ nº. 81.763.161/0002-10, com sede na Rua Deputado Nilson Ribas, nº 996, Jardim Bancarios, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **23 de maio 2014** com vigência até **23 de maio de 2017**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 30 de maio de 2014.

Nanci Skau Kemmer de Moraes

Publicado no J.O.M. Edição nº 2453 em 11/06/2014.



Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº 2453 em 11/06/2014.